



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
REVISÃO VIRTUAL (ASSÍNCRONA)
24 A 25 DE OUTUBRO DE 2023**

No período de vinte e quatro a vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e vinte e três, em sessão extraordinária virtual (assíncrona), presentes o Coordenador da Câmara em exercício, Subprocurador-Geral da República José Adônis Callou de Araújo Sá, o membro titular, Subprocuradora-Geral da República Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, e o membro suplente o Procurador Regional da República Marcelo de Figueiredo Freire, a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF julgou o seguinte procedimento:

MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE

1) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR Nº. JF/PR/FOZ-IANPP-5018667-37.2023.4.04.7002 - Eletrônico - Relatado por: Dr MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE – Nº do Voto Vencedor: 674 – Ementa: INCIDENTE DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. OFERECIMENTO DE DENÚNCIA CONTRA POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL PELA PRÁTICA DO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 334-A, §1º, III, DO CÓDIGO PENAL, POR DUAS VEZES, EM CONTINUIDADE DELITIVA (ART. 71 DO CP) E EM CONCURSO DE AGENTES (ART. 29 DO CP). RECUSA DO MPF EM OFERECER O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL EM RAZÃO DA PROFISSÃO EXERCIDA PELO DENUNCIADO E A EXPECTATIVA DE OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS JURÍDICAS E COMBATE AO CRIME. REQUERIMENTO DA DEFESA PELO ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NA FORMA DO ART. 28 DO CPP, PARA REVISÃO E OFERTA DO ACORDO DE NÃO-PERSECUÇÃO PENAL AO INVESTIGADO. REMESSA DOS AUTOS À 2ª CCR QUE, POR SE TRATAR O CASO DE CRIME PRATICADO POR POLICIAL RODOVIÁRIO

FEDERAL, REMETEU O PROCESSO JUDICIAL A ESTA 7ª CCR. O OFERECIMENTO DE ANPP NÃO CONSTITUI DIREITO SUBJETIVO DO DENUNCIADO. CONFORME DESTACADO PELO PROCURADOR OFICIANTE, A MEDIDA NÃO SE MOSTRA, NO CASO, SUFICIENTE PARA A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME. INVIABILIDADE DO ANPP À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PELO PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou nos termos do voto do relator.

(Assinado Digitalmente)

JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Coordenador em Exercício da 7ªCCR

(Assinado Digitalmente)

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

Membro Titular

(Assinado Digitalmente)

MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

Membro Suplente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00403831/2023 ATA**

.....
Signatário(a): **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**

Data e Hora: **25/10/2023 19:48:54**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE**

Data e Hora: **25/10/2023 21:04:09**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **26/10/2023 07:23:13**

Assinado em nuvem

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave cff9ba80.59e6de04.8506a74f.15f472b3